



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTO ARAGUAIA
DIRETORIA DO FORO**

PORTARIA Nº 52/2015-DF.

O Doutor **Carlos Augusto Ferrari**, Juiz de Direito e Diretor do Foro Desta Comarca de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora de carreira **MARTA REGINA RODRIGUES DE MELO**, com 23 anos de serviços prestados ao Poder Judiciário nesta comarca;

CONSIDERANDO a comoção causada nos servidores, advogados e demais pessoas que com ela conviviam no dia-a-dia forense, a fim de que todos possam render a justa homenagem à falecida, que será velada neste dia **03/09/2015**;

CONSIDERANDO, que a servidora por longa data conviveu com seus colegas, profissionais do direito e populares desta cidade,

CONSIDERANDO, ainda, que o Poder Judiciário, em gesto de última homenagem, e em respeito aos nobres e relevantes serviços prestados pela senhora **MARTA REGINA RODRIGUES DE MELO** nesta comarca na condição de servidora;

CONSIDERANDO, finalmente, o permissivo legal contido no item **1.10.16. XII**, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça,

R E S O L V E:

Art. 1º. SUSPENDER o expediente forense do dia **03/09/2015**.

Art. 2º. SUSPENDER os prazos processuais que se vencerem no referido dia, prorrogando-os para o próximo dia útil seguinte.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ALTO ARAGUAIA
DIRETORIA DO FORO

Art. 3º. DECRETAR luto oficial pelo período de 03 (três) dias nesta Comarca.

Encaminhem-se cópia da presente portaria à Presidência e a Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se, notificando-se o douto representante do Ministério Público, o representante da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Alto Araguaia, o Coordenador da Defensoria Pública desta Comarca, bem como, os Servidores da Justiça, devendo a presente portaria ser afixada em lugar de costume e de acesso ao público.

Alto Araguaia, 03 de setembro de 2015.

Carlos Augusto Ferrari
Juiz de Direito e Diretor do Foro